



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
“CASA CONS. JOSÉ OSÓRIO DA NÓBREGA”
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

“SOB A PROTEÇÃO DE DEUS E EM NOME DO POVO DE SOLEDADE, DECLARO ABERTA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO ORDINÁRIO, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025”.

I - PEQUENO EXPEDIENTE

**RI – ART. 45 - I - Pequeno Expediente, destinado às matérias do expediente
Art. 56. Abertos os trabalhos, o primeiro Secretário fará a leitura da ata da Sessão anterior, que o Presidente colocará em discussão e votação única.**

- PEÇO AO VEREADOR QUE FAÇA A LEITURA DO VERSÍCULO DA BÍBLIA
- EM DISCUSSÃO A ATA DA SESSÃO ANTERIOR
- NÃO HAVENDO DISCUSSÃO ATA APROVADA POR UNANIMIDADE

AUTORIZO A LEITURA DAS MATÉRIAS NO EXPEDIENTE:

PEÇO AO PRIMEIRO SECRETÁRIO PARA FAZER A LEITURA DAS MATÉRIAS

II DO GRANDE EXPEDIENTE

RI – ART. 45 - II - Grande expediente, destinados aos discursos a serem proferidos no “Tema Livre” aos Vereadores inscritos e/ou cidadãos previamente inscritos, no tempo máximo de 15(quinze) minutos observando-se o seguinte:

DECLARO ABERTO O TEMA LIVRE

- **FERNANDO LUIZ – COM O TEMA A DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE SOLEDADE**
- **MÁRCIO SOUTO – COM O TEMA INFORMAÇÕES E OUTROS**
- **CESAR GARIBALDE - COM O TEMA INFORMAÇÕES E OUTROS**
- **VÂNIA LEAL - COM O TEMA CONDOLÊNCIAS E OUTROS**

III – DA ORDEM DO DIA

RI – ART. 45 - III - Ordem do Dia, com duração de cento e vinte minutos prorrogáveis se necessário, para apreciação, discussão e votação das matérias em pauta.

DECLARO ABERTO A ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 035/2025, DECLARA A FUNDAÇÃO CULTURAL CASARÃO IBIAPINÓPOLIS -FCCI COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DESTES MUNICÍPIO, DE AUTORIA DO VEREADOR MÁRCIO SOUTO MARQUES.

EM DISCUSSÃO:

EM VOTAÇÃO:

REQUERIMENTO Nº 062/2025

AUTORIA: JOELBY MARTINS

EM DISCUSSÃO:

EM VOTAÇÃO:

SEM MAIS NADA A TRATAR DECLARO A PRESENTE SESSÃO ENCERRADA: